

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.755.303-6

DATA: 23/07/20

PARECER CEE/CEMEP Nº486/21

APROVADO EM: 06/12/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PADRE VICTOR COELHO DE ALMEIDA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

RELATOR: FLAVIO VENDELINO SCHERER

*EMENTA: Renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. O prazo da renovação do credenciamento está especificado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pitanga, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação básica.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por ato administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.



## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.755.303-6

A matéria está regulamentada no Capítulo II, artigo 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/13, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento de instituição de ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

### **Corpo de bombeiros e Licença sanitária:**

A **licença sanitária** foi expedida em 25 de novembro de 2020 com validade em 25 de novembro de 2021.

O **Certificado de Conformidade** está vigente, emitido em 05 de janeiro de 2021 com validade de um ano a partir da data de emissão.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino apresentou as condições básicas para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Padre Victor Coelho de Almeida – Ensino Fundamental e Médio, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| <b>RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO</b> | <b>PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>           |
|---|---|
| N.º3881/2018, de 16/08/18<br>Prazo: 01/03/17 até o final de 2020            | <b>Prazo:</b> 10 anos<br><b>De:</b> 01/01/21 a 31/12/30 |



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.755.303-6

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2021.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP